



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**AFIXADO NO MURAL**  
De 20/12/2023 a 20/10/2024  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 3378/2023**

Humaitá-RS, 20 de dezembro de 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 27.546,28 ORIUNDOS DO FNS PSB INCREMENTO COVI 19.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor 27.546,28 (vinte e sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

12.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO	
	PROGRAMA BL PSB INCREMENTO COVID19	
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
44.00.00.00.00	INVESTIMENTO	
44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERM.....R\$	17.389,28
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DIST.....R\$	10.157,00

Art. 2º Servirão de recursos para dar cobertura as despesas do artigo anterior os recursos Oriundos do FNS PROGRAMA BL PSB INCREMENTO TEMPORÁRIO COVID19.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ RS, aos 20 dias de dezembro de 2023

  
**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária de Administração